



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

TERMO DE REFERÊNCIA

ILUMINAÇÃO CÊNICA SANCAS DOS SALÕES NOBRES E
CLARABOIA ESCADARIA - PALÁCIO PIRATINI





SETEMBRO DE 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

- TERMO DE REFERÊNCIA -

ILUMINAÇÃO CÊNICA DOS MURAIS DE ALDO LOCATELLI

SALÕES NOBRES - PALÁCIO PIRATINI

1) OBJETO

- 1.1) O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, implantação e manutenção corretiva de equipamentos de iluminação cênica para os murais de Aldo Locatelli nos salões nobres do Palácio Piratini.

2) JUSTIFICATIVA

Ao adentrarmos o Palácio Piratini encontramos no seu interior no segundo pavimento da edificação os salões nobres Negrinho do Pastoreio, salão Alberto Pasqualini, além da antessala e o Gabinete do Governador. Ambientes estes que abrigam murais artísticos de Aldo Locatelli da década de 50 com temas sobre histórias e do folclore gaúcho, além de possuir muitos elementos decorativos que compõem uma estética única ornamental dos forros dos salões que enobrecem os murais históricos.

- 2.1) **Iluminação Cênica:** por se tratar de um espaço de relevância e importância histórica, como os salões nobres do Palácio Piratini, a iluminação cênica deste ambiente colocaria em evidência os ornamentos existentes nos forros e paredes destacando os desenhos para apreciação dos usuários do Palácio Piratini além dos visitantes e possíveis eventos que porventura possam acontecer nestes ambientes. Atualmente estes elementos ornamentais se tornam destaque por carregarem um conteúdo histórico, artístico e de certa relevância construtiva nas edificações centenárias, a iluminação cênica agrega valor a estes elementos valorizando o espaço onde estão inseridos.





23080100043570

O palácio possui um estilo neoclássico com elementos ornamentais em destaque tanto na fachada principal quanto no seu interior, na escadaria principal encontramos uma claraboia pouco explorada por não ter iluminação direta, a iluminação deste elemento com painéis em led traria destaque para escadaria além de iluminação para o ambiente que fica muito escuro pois não possui aberturas externas.

- 2.2) **Flexibilidade de uso:** A iluminação será feita em circuitos independentes, permitindo que os salões sejam iluminados por setores, a iluminação das sancas de forro da claraboia, esta adaptação da iluminação fica de acordo com diferentes necessidades ao longo do dia ou para eventos específicos. Isso torna o espaço mais versátil, iluminado e adequado para atividades diversas, como exposições, eventos culturais ou reuniões.

3) DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1.1) Os serviços solicitados deverão ser executados por empresa especializada com comprovação de experiência em atividades em prédios tombados.
- 3.1.2) Os serviços solicitados deverão ser executados atendendo aos critérios da boa técnica e a mão de obra empregada na execução destes serviços deverá ser de primeira qualidade, bem como o padrão de acabamento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os serviços que não cumprirem esta exigência.
- 3.1.3) A empresa contratada para executar os serviços descritos neste Termo de Referência deverá ser capacitada para esta finalidade.

3.2) ACOMPANHAMENTO

- 3.2.1) O trabalho será acompanhado pela equipe técnica do Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Complexo do Palácio Piratini. A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com o setor, de acordo com a agenda dos órgãos instalados na edificação.
- 3.2.2) As empresas interessadas em elaborar orçamento para este serviço deverão agendar visita técnica ao local junto ao Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Complexo do Palácio Piratini, a fim de avaliação do serviço solicitado.

3.3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.3.1) Todas as marcas e especificações dos produtos integrantes do Memorial Descritivo são referenciais de padrão e qualidade, podendo ser substituídos por produtos ou equipamentos que sejam similares em qualidade, técnica e acabamento, mediante aprovação dos fiscais do DCMPC.





3.4) INSTALAÇÃO

- 3.4.1) Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. A fiscalização poderá paralisar os serviços se a contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.
- 3.4.2) Todo o material que for descartado deverá ser removido do ambiente, transportado e depositado em local apropriado. O local para depósito deverá ser cadastrado pelos órgãos ambientais da municipalidade, sendo apto a receber aquele material. Todas as despesas de manuseio e transporte estão inclusas na composição deste item.
- 3.4.3) Concluídos os serviços, a área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.
- 3.4.4) Deverão ser previstas todas as proteções necessárias aos elementos arquitetônicos da edificação onde não serão instaladas a iluminação, como pisos e paredes. Em caso de avarias decorrentes da intervenção executada, nos locais pré-estabelecidos que constam no projeto em anexo, como molduras em gesso, paredes, forros entre outros elementos ornamentais existentes em quaisquer salões onde o serviço será executado, sua correção deverá ser providenciada pela contratada.

3.5) MATERIAIS

- 3.5.1) Serão de uso obrigatório e a contratada será responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos funcionários dos equipamentos de proteção individual (EPI) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras aevental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.
- 3.5.2) Equipamentos de proteção coletiva para cercamento e sinalização de trabalho. Com postelete e corrente zebra.
- 3.5.3) Considerem-se incluídos todos os materiais, mão de obra e acessórios necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não estejam descritos nestas especificações.
- 3.5.4) A contratada deverá fornecer e instalar andaimes tubulares com escada de acesso, travas, pés de sustentação, rodas, plataformas metálicas, guarda corpo metálico, com material suficiente que alcance 12m de altura, com andaime sobressalente para dar suporte e apoio do de sustentação no andaime que será utilizado para executar os serviços descritos.
- 3.5.5) Todo o piso dos salões onde serão executados os serviços deverão ser protegidos com salva piso além de placas de madeirite para apoio dos andaimes, de uma forma que fique protegido o piso abaixo do andaime e 2m afastada da base.





23080100043570

3.6) RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 3.6.1) A contratada verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela fiscalização.
- 3.6.2) Os serviços somente serão considerados concluídos após o recebimento definitivo pela fiscalização.

4) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALÁCIO PIRATINI

O sistema de iluminação cênica do Palácio Piratini será composto por diversos elementos, dentre os quais:

- 4.1.1) **Fontes de luz:** fita led, painel de luz difusa.
- 4.1.2) **Luminárias:**

330m	FITA COB LED 5M 18W/M 3000K 12V IP20 – SAVE
06 UN DE CADA	DRIVER 12V 24V OU 48V 20 ^a – 200W - GAYA
20 UN	MÓDULOS DE INTERRUPTORES DE 1 CANAL
01	PAINEL DE LUZ DIFUSA 4.000K

OBS.: alguns acessórios como módulos e drives ficarão como reserva técnica.

- 4.1.3) **Cabos e fiação:** o projeto deverá prever para as instalações cabos PP 3 x 2,5mm para distribuição dos circuitos dos CDS de origem até os pontos específicos localizados na planta em anexo;
- 4.1.4) **Disjuntores e controles:** Atualmente muitos dos circuitos estão sem interruptores. Por isso, se faz necessária a implantação dos sistemas de automação. Utilizando módulos interruptores para acionamento dos dispositivos elétricos.
- 4.1.5) **Seleção de produtos:** Interruptores inteligentes, controladores, disjuntores etc. Estes deverão ser compatíveis com sistema Android e iOS para que sejam centralizados em um tablet e/ou celular.
- 4.1.6) **Fonte de energia:** A distribuição se dará através de 01 ou mais quadros gerais existentes de baixa tensão, locais onde deverão ser instalados os controladores de automação, sugere-se no ponto mais próximo dos dispositivos de iluminação (spots e outros).

4.2.1) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.2.2) **Avaliação inicial:** Um técnico ou especialista em luminotécnica deve realizar uma avaliação dos ambientes para entender as necessidades específicas de iluminação, assim como localização da iluminação das sancas que servirão de apoio para a instalação dos novos elementos de

Documento
PROA
Assinado



iluminação. Mediante instruções da equipe técnica de conservação e manutenção do Palácio Piratini.

- 4.2.3) **Instalação física:** Os dispositivos deverão ser instalados, dentro dos quadros de distribuição, a fim de que eles não fiquem à mostra para preservar a estética dos ambientes.
- 4.2.4) **Configuração e programação:** Deverão ser configurados e programados de acordo com o projeto. Isso inclui cenários de iluminação personalizados.
- 4.2.5) **Testes e depuração:** O sistema deverá ser testado para garantir que todos os componentes funcionem corretamente. Problemas identificados deverão ser corrigidos.
- 4.2.6) **Manutenção e suporte contínuos:** Manutenção corretiva durante os 6 (seis) primeiros meses, para garantir que o sistema funcione de forma confiável. Substituição de componentes defeituosos e suporte técnico.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1) O sistema deverá ser instalado em 5 (cinco) dias, vinculando o ateste dos serviços ao faturamento.

6) GARANTIA

- 6.1) **Garantia dos dispositivos:** mínimo 12 (doze) meses.
- 6.2) **Garantia da instalação:** mínimo 6 (seis) meses.

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1) Fornecer todos os dispositivos, peças, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e toda mão de obra necessária para sua instalação;
- 7.2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.3) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.4) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e ser responsável pelo fornecimento de todo o material necessário para execução dos serviços, bem como pela mão-de-obra;
- 7.5) Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados que irão se apresentar para a execução do serviço bem como os respectivos números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para autorização de entrada no local;





- 7.6) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 7.7) Deverá ser fornecido dados para atualização de as built dos circuitos a serem instalados;
- 7.8) Poderão ser realizadas chamadas extraordinárias fora da rotina de manutenção, tendo a Contratada, o prazo para atendimento e vistoria técnica de no máximo 05 horas após a solicitação.
- 7.9) Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída à Contratada a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.
- 7.10) Legislações a obedecer: Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes: NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR-23: Proteção Contra Incêndios.

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1) Promover estabilidade da rede de alimentação, fazendo ajustes, reparos ou substituições necessárias para a implantação segura dos dispositivos.
- 8.2) Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer condição operacional anormal;
- 8.3) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção, atestar as notas fiscais, a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.4) Oferecer informações à Contratada, sempre que necessárias para execução dos trabalhos;
- 8.5) Facilitar o acesso para a contratada aos locais necessários a execução dos serviços;
- 8.6) Nomear funcionário para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços.
- 8.7) Notificar a contratada acerca das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço;

9) RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 9.1) O ateste dos serviços deverá ser realizado após a finalização o serviço, pela equipe técnica do Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini.

Lorena Fonseca Vieira

Arquiteta e Urbanista - DCMPC
CAU A96385-2 - ID 4802160





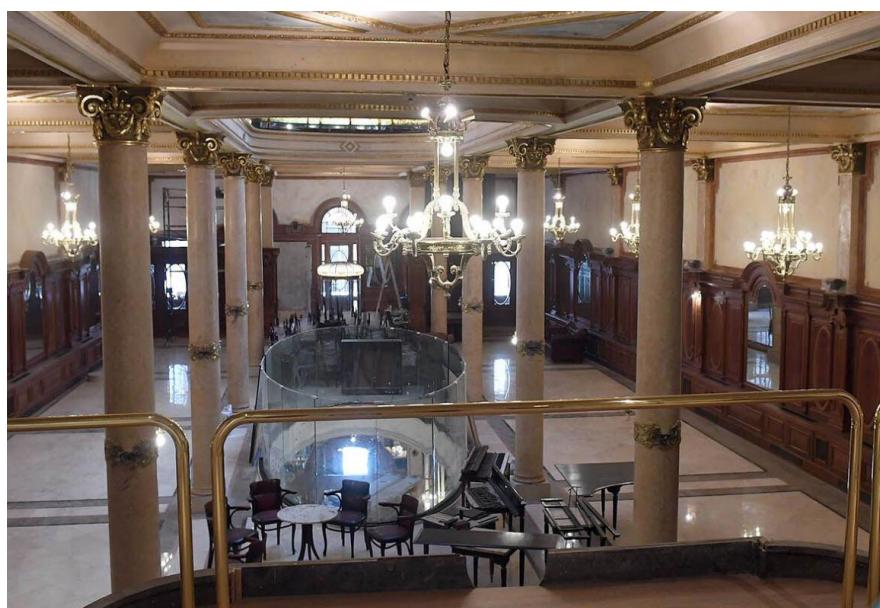
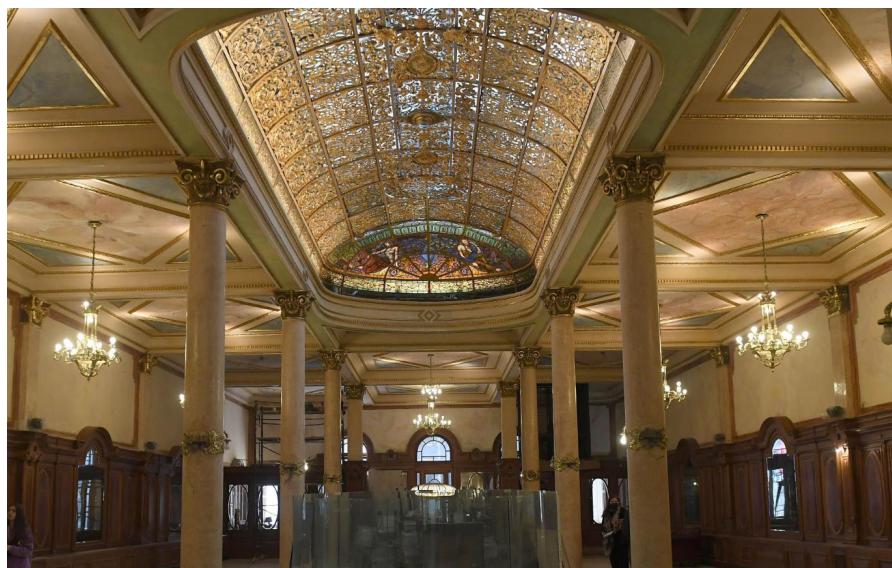
23080100043570

IMAGENS ILUSTRATIVAS - ILUMINAÇÃO CÊNICA

Exemplificação de ambientes com ornamentação em forros, pilastras e paredes que remetem aos ornamentos existentes dos salões nobres do Palácio Piratini. Exemplo de elementos instalados que fazem a iluminação cênica do ambiente.

Exemplo utilizado: Confiteria Ideal – Buenos Aires - AR

Fonte: <https://www.infobae.com/fotos/2022/06/30/la-restauracion-de-la-confiteria-ideal-llega-a-su-fin-regresa-la-opulencia-original-de-1912-en-pleno-centro-porteno/?outputType=amp-type>

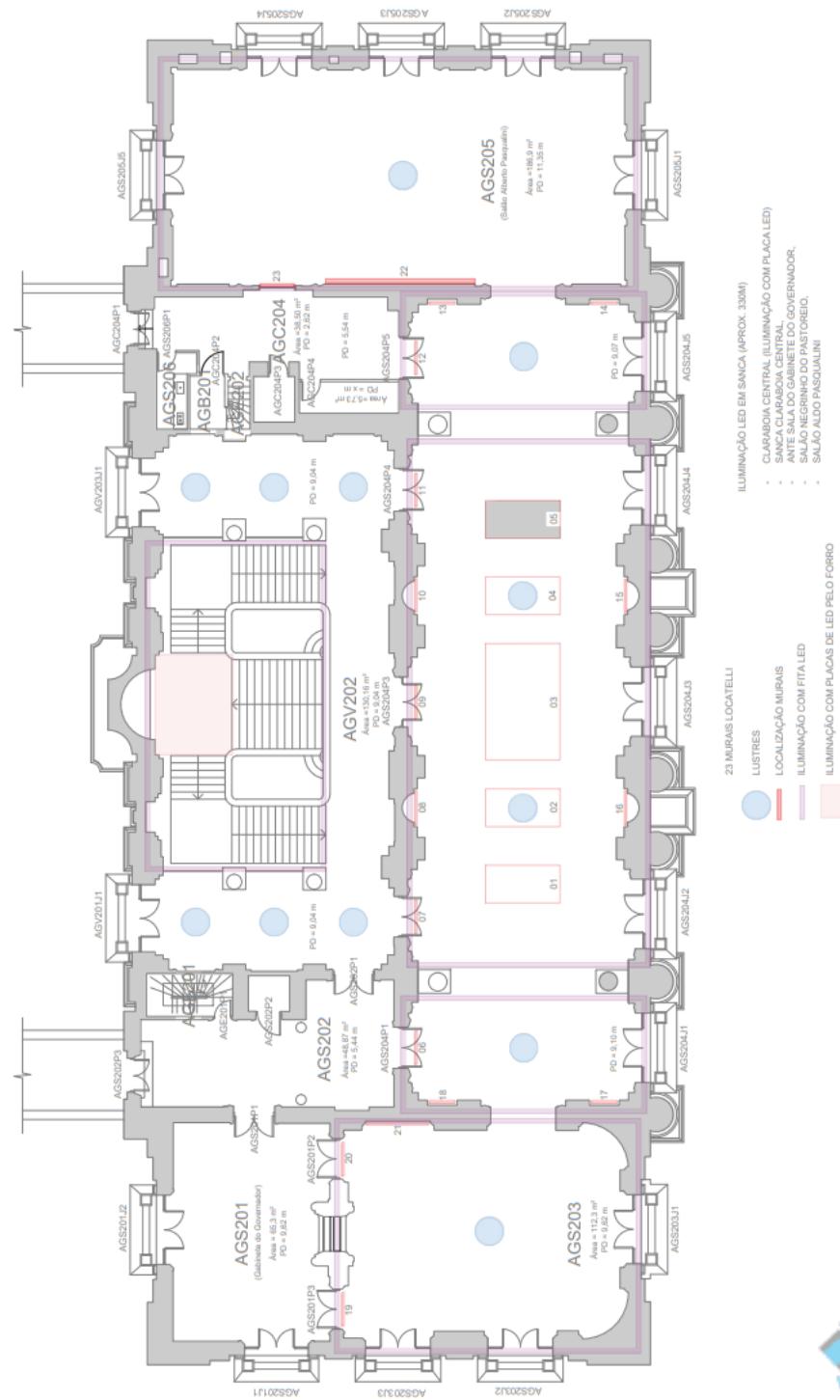




23080100043570

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS LUMINÁRIAS - ILUMINAÇÃO CÊNICA

Planta baixa com localização de instalação das fitas led nas sancas dos salões nobres, além da localização do painel led na claraboia central da escadaria principal do Palácio Piratini.





23080100043570

Nome do documento: TR ILUMINACAO CENICA MURAIS LOCATELLI sanca e claraboia.pdf**Documento assinado por**

Lorena Fonseca Vieira

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / GG/NUCPP / 4802160

Data

21/11/2023 10:01:13

